

Prazo para protocolar o requerimento.

É importante observar que o texto da Organização Acadêmica do IFPE que regula a 2ª chamada e a justificativa de falta são semelhantes:

Art. 145 Será permitido ao estudante requerer na Coordenação de Registro Acadêmico, por escrito e em formulário próprio, **uma segunda chamada da verificação da aprendizagem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização**, desde que fique comprovado o impedimento do estudante por um dos seguintes motivos: **(página 43)**

Art. 146 Será permitida ao estudante requerer, por escrito no Registro Acadêmico e em formulário próprio, **justificativa de ausência em atividade acadêmica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data do afastamento**, desde que fique comprovado o impedimento do estudante por um dos seguintes motivos: **(página 44)**

Revision #4

Created Thu, Feb 6, 2020 4:41 PM by [CRADT](#)

Updated Thu, Jun 18, 2020 4:16 PM by [CRADT](#)